

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 13049/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 190/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/03/2024;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2024, às 10h:00min;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/2024, às 10h:00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CAPPUCCINO, CHÁ, AÇUCAR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pela presente, o Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará leva a conhecimento público a resposta ao pedido de esclarecimento sobre o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 190/2023.

As formulações apresentadas, bem como os esclarecimentos a seguir, passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

Questionamento:

Nº 1 - Solicitamos esclarecimento quanto ao item 11.2, do edital de licitação nº 190/2023 Processo Nº 13049/2023, referente a declaração exigida neste item, quando faz menção ao Anexo VI, sendo que este anexo não encontra-se disponibilizado nesse processo.?

Resposta: No item 11.2. do Edital, será realizada uma retificação, nesses termos:

ONDE SE LÊ:

11.2. O licitante deverá apresentar junto à documentação de habilitação, declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme **Anexo VI** deste edital..

LEIA-SE:

11.2. O licitante deverá apresentar junto à documentação de habilitação, declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme **Anexo V** deste edital.

As demais Clausulas do Edital permanecem inalteradas.

Fortaleza/CE, 15 de março de 2024


João Tomaz Martins de Queiroz
Pregoeiro